



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.466**

**De 11 de dezembro de 2003.**

*“Dispõe sobre os preços a serem cobrados pelo Serviço Funerário Municipal no exercício de 2004”.*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4º da Lei Municipal n.º 510, de 02 de setembro de 1983,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixados os preços a serem cobrados pelo Serviço Funerário Municipal, a partir do mês de janeiro de 2004, conforme tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de dezembro de 2003.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Publicado e registrado na Diretoria de administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.466 – Fls. 02**

## **TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

### **1 – Urnas para adultos:**

<b>Referência</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor – R\$</b>
Popular	Sextavada, sem visor, verniz semi-brilho.	95,00
C-00	Com visor-alto brilho.	120,00
C-01	Com visor, acabamento externo em alto brilho, com detalhes em silk-screen	270,00
C-01	Idem – tipo gorda.	320,00
C-10	Com visor, com detalhes em alto relevo, alça varão.	384,00
C-11	Com visor, com detalhes em baixo relevo na tampa, com bíblia.	460,00
C-20	Com visor, alça varão, entalhes em baixo relevo nas laterais e na caixa tampo.	660,00
<ul style="list-style-type: none"><li>- Urnas gordas, com acréscimo de 60%;</li><li>- Urnas compridas, com acréscimo de 40%;</li><li>- Urnas super gordas, com acréscimo de 120%.</li></ul>		

### **2 – Urnas para crianças:**

<b>Referência</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor – R\$</b>
Caixão	Tipo urna, cor branca – 0,60m	80,00
Caixão	Tipo urna, cor branca – 0,80m	90,00
Caixão	Tipo urna, cor branca – 1,00m	95,00
Caixão	Tipo urna, cor branca – 1,20m	110,00
Caixão	Tipo urna, cor branca – 1,40m	120,00
Caixão	Tipo urna, cor branca – 1,60m	140,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.466 – Fls. 03**

### 3 – Acessórios de Funerais:

<b>Lacre impermeável de fibra</b>	
Adulto.....	R\$ 72,00
Infantil 0,60m	R\$ 36,00
Infantil 0,80m	R\$ 38,00
Infantil 1,00m	R\$ 40,00
Infantil 1,20m	R\$ 45,00
Infantil 1,40m	R\$ 50,00
Lacre adulto gordo, com acréscimo de 50%.	
Lacre adulto comprido, com acréscimo de 40%.	

<b>Outros Acessórios</b>	
Vela votiva 50 x 57	R\$ 2,00
Véu bordado simples	R\$ 7,00
Véu bordado de luxo	R\$ 10,00
Flores (crisântemos) - cabeceira	Conforme mercado

### 4 – Funeral:

<b>Espécie de serviços prestados</b>	<b>Valor – R\$</b>
a) <u>Carro fúnebre:</u>	
- dentro do Município de Cajamar.....	R\$ 40,00
- para outro município.....	vide tabela de translado – item 5
b) <u>Carro de serviço:</u>	
- dentro do Município de Cajamar.....	R\$ 30,00
- remoção para outro município.....	vide tabela de translado – item 5



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.466 – Fls. 04

5 – Tabela de preços para traslado:

Total de Quilômetros Rodados	Valor – R\$
Até 25 Km	40,00
<b>Acrescer:</b>	<b>+</b>
Acima de 25 Km até 50 Km	R\$ 40,00 + R\$ 1,00 x Km excedente
Acima de 50 Km até 150 Km	R\$ 65,00 + R\$ 0,90 x Km excedente
Acima de 150 Km até 500 Km	R\$ 155,00 + R\$ 0,80 x Km excedente
Acima de 50 Km	R\$ 435,00 + R\$ 0,70 x Km excedente

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de dezembro de 2003.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.*